

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL

PROJETO DE LEI Nº 15 /2026

09/03/26
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 7.820 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, 7.840 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 E 7.865 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026.

Art. 1º Ficam inseridas para o exercício financeiro de 2026, na Lei Municipal nº. 7.820, de 03 de outubro de 2025 – Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, na Lei Municipal nº. 7.840, de 24 de novembro de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para 2026 e na Lei Municipal nº. 7.865, de 22 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para 2026 as seguintes ações e metas:

Órgão: 17.00 – Fundetec - Fundação Desenvolvimento Científico Tecnológico					
Unidade: 17.01 – Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnológico					
Programa: 0044 – Desenvolvimento Científico e Tecnológico					
Função: 019 – Ciência e Tecnologia					
Subfunção: 122 – Administração Geral					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valores (R\$ 1)
1688 – Ampliar, Modernizar e Revitalizar Estruturas Físicas e Tecnológicas da Fundetec, incluindo o Parque de Agroinovação e a Estação da Inovação HUB ONE com as diretrizes do Fundo Municipal de Inovação.	P	Estrutura física ampliada, revitalizada ou modernizada.	Metros Quadrados	4	796.000,00
2807 - Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para a Fundetec, incluindo o Parque de Agroinovação e a Estação da Inovação HUB ONE, com as diretrizes do Fundo Municipal de Inovação.	A	Equipamentos adquiridos.	Unidades	10	100.000,00

Art. 2º Ficam abertos ao Orçamento Geral do Município, Créditos Adicionais Especiais, na importância total de R\$ 896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais), destinados às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:



Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

17.00 – Fundetec - Fundação Desenvolvimento Científico Tecnológico

17.01 – Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnológico

17.01.0019.0122.0044.1.688 – Ampliar, Modernizar e Revitalizar Estruturas Físicas e Tecnológicas da Fundetec, incluindo o Parque de Agroinovação e a Estação da Inovação HUB ONE com as diretrizes do Fundo Municipal de Inovação.

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (2316 - 5522 - Programa Estadual de Incentivo ao Pacto pela Inovação).....R\$ 796.000,00

17.01.0019.0122.0044.2.807 – Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para a Fundetec, incluindo o Parque de Agroinovação e a Estação da Inovação HUB ONE, com as diretrizes do Fundo Municipal de Inovação.

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2317 - 5522 - Programa Estadual de Incentivo ao Pacto pela Inovação).....R\$ 100.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 2º decorrerão, no mesmo valor do crédito Especial, por excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais), na fonte de recurso 5522 - Programa Estadual de Incentivo ao Pacto pela Inovação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 03 de Março de 2026.

Renato Silva
Prefeito Municipal

Joacir Aparecido Cosma
Secretário de Planejamento e Gestão

Tales Riedi Guilherme
Secretário da Casa Civil



MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: **ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 7.820 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, 7.840 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 E 7.865 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026.**

A proposta legislativa objetiva a inclusão das ações “**1.688** – Ampliar, Modernizar e Revitalizar Estruturas Físicas e Tecnológicas da Fundetec, incluindo o Parque de Agroinovação e a Estação da Inovação HUB ONE com as diretrizes do Fundo Municipal de Inovação” e “**2.807** - Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para a Fundetec, incluindo o Parque de Agroinovação e a Estação da Inovação HUB ONE, com as diretrizes do Fundo Municipal de Inovação”, no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para 2026, com a abertura de Crédito Adicional Especial, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a Fundetec - Fundação Desenvolvimento Científico Tecnológico na importância total de R\$ 896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais).

Tal solicitação fundamenta-se na necessidade de estruturação orçamentária própria para viabilizar a operacionalização das ações, projetos, programas e políticas públicas vinculadas ao Fundo Municipal de Inovação, garantindo transparência, adequadas execuções financeiras e alinhamento às diretrizes estratégicas da administração pública. Permitirá maior eficiência na gestão dos recursos destinados ao incentivo à inovação, desenvolvimento tecnológico e fortalecimento do ambiente de empreendedorismo e competitividade no município. Destaca-se que o Fundo Municipal de Inovação foi instituído e regulamentado pela Lei nº 90/2016, encontrando-se formalmente constituído no âmbito municipal.

Ressalta-se, ainda, que o Fundo Municipal de Inovação recebeu repasse na modalidade “fundo a fundo” proveniente da Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial do Paraná (SEIA), o que reforça a necessidade de adequação orçamentária para correta execução e gestão desses recursos.



Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,



Renato Silva
Prefeito Municipal



Joacir Aparecido Cosma
Secretário de Planejamento e Gestão



Tales Riedi Guilherme
Secretário da Casa Civil

Excelentíssimo Vereador
Tiago Almeida
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – PR

